

Prefeitura de Vitória recebe certificação internacional por qualidade no suporte de TI

Publicada em 02/10/2026, às 16h10 | Atualizada em 02/10/2026, às 16h18
Por Julia de Almeida (jalima@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes



Pablo Silqueira

A Prefeitura de Vitória recebeu a HDI Support Center Certification (SCC), certificação internacional que reconhece a maturidade e a qualidade da operação de suporte de tecnologia da informação do município. O reconhecimento foi entregue durante o HDI Experience 2026, realizado em São Paulo.

A certificação é concedida após um processo de avaliação e auditoria baseado em padrões internacionais de boas práticas para operações de suporte de TI. Na Prefeitura de Vitória, foram analisados aspectos como liderança, estratégia, gestão de pessoas, recursos, processos, experiência dos usuários e resultados da operação.

Na avaliação, a PMV alcançou nota 3,8 em uma escala de 0 a 4, demonstrando elevado nível de maturidade na gestão do suporte de tecnologia. A placa e o troféu entregues durante o HDI Experience 2026 materializam o reconhecimento obtido pela operação da Prefeitura.

O gerente da Subsecretaria de Tecnologia da Informação (Sub-TI), Rafael Nascimento, representou a Prefeitura de Vitória na cerimônia e recebeu a certificação em nome do município. Segundo ele, a conquista é resultado do trabalho conjunto das equipes envolvidas na operação.

"A conquista é resultado do trabalho conjunto da Gerência de Integração, Usabilidade, Suporte e Experiência com o Usuário (GIU), da equipe da Sub-TI e dos profissionais que atuam na operação de Service Desk, incluindo a equipe da empresa contratada que participa da prestação do serviço", destacou.

O HDI Experience 2026 reuniu profissionais e organizações de referência nas áreas de serviços de TI, Service Desk, experiência do usuário e gestão de tecnologia. A certificação obtida pela Prefeitura representa uma validação externa e independente da qualidade e da maturidade da gestão do suporte de tecnologia.

Na prática, o reconhecimento está relacionado à adoção de processos estruturados, à melhoria contínua, ao acompanhamento de indicadores e à preocupação com a experiência dos usuários dos serviços de tecnologia.

Como diferentes áreas da administração municipal dependem de recursos tecnológicos para realizar suas atividades e prestar serviços à população, o aprimoramento do suporte de TI contribui para o funcionamento das equipes e para a eficiência dos serviços públicos.

A certificação reforça, assim, o trabalho desenvolvido pelas equipes da Prefeitura de Vitória para aprimorar o atendimento aos servidores e fortalecer a gestão dos serviços de tecnologia da informação no município.



Foto Divulgação

Servidores da Sub-TI: André Miranda, Dirceu Macedo, Rafael Nascimento, Aiula Passos, Juan Lirio, Raphael Guerra e Thiago Mesquita



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Qualificação: Vitória oferta mais de 100 vagas em 7 cursos profissionalizantes gratuitos

Publicada em 05/10/2026, às 08h25
Por Rebeca Santos (rsaraujo@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes



Leonardo Silveira

Na busca por emprego, a qualificação profissional é um passo fundamental para aprimorar o currículo e, ainda, de uma renda extra ou até mesmo de um novo negócio. Pensando em ampliar esses caminhos, a Prefeitura de Vitória abre, nesta sexta-feira (09), às 17 horas, as pré-inscrições para 105 vagas em sete novos cursos gratuitos em áreas diversas.

Há oportunidades em várias áreas: gastronomia, estética, tecnologia, turismo e mais, ofertados pelo programa QualificaVix da Prefeitura de Vitória, em parceria com o Senac-ES e o Senai-ES.

Os interessados devem acessar o portal [VixCursos](#) para efetivar as pré-inscrições. As aulas acontecem de maneira presencial no Senac Beira-Mar e no Senai Beira-mar. Para participar, basta ser morador de Vitória ou trabalhar no município e se atentar aos requisitos específicos de cada vaga.

As opções são diversas e buscam atender o maior número de pessoas possível. Serão 105 novas vagas disponibilizadas de maneira gratuita nos cursos de: Preparo de Bolos e Tortas; Comida de boteco; Culinária sem Glúten e sem Lactose; Como abrir o seu E-Commerce: Estratégias e Modelos de Negócios; Design de Sobrancelhas; Condutor em Atrativos Turísticos; e Limpeza VIP Automotiva.

Inserção no mercado de trabalho

Para o secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho de Vitória, Luciano Forrechi, investir em qualificação é também ampliar as possibilidades de autonomia e inserção no mercado de trabalho.

"Quando oferecemos uma oportunidade de qualificação gratuita, estamos ajudando a abrir caminhos. São cursos pensados para atender diferentes perfis e áreas que podem gerar emprego, renda e novas possibilidades profissionais. Nosso objetivo é fazer com que cada vez mais pessoas tenham acesso a esse conhecimento e possam transformar aprendizado em oportunidade", destacou.

Cursos QualificaVix PMV/Senac-ES

Preparo de Bolos e Tortas

Período: 03 a 12/11/2026

Horário: 8h às 12h

Local: Senac Beira-Mar

Vagas: 12

Carga horária: 30h

Pré-requisitos: Morador de Vitória ou trabalhar no município, a partir de 16 anos, mínimo 1º a 5º ano.

Comida de boteco

Período: 03 a 09/11/2026

Horário: 18h às 22h

Local: Senac Beira-Mar

Vagas: 12

Carga horária: 20h

Pré-requisitos: Morador de Vitória ou trabalhar no município, a partir de 17 anos, mínimo 1º a 5º ano.

Culinária sem Glúten e sem Lactose

Período: 10 a 16/11/2026

Horário: 18h às 22h

Local: Senac Beira-Mar

Vagas: 12

Carga horária: 20h

Pré-requisitos: Morador de Vitória ou trabalhar no município, a partir de 16 anos, mínimo 5º ano.

Como abrir o seu E-Commerce: Estratégias e Modelos de Negócios

Período: 09 a 13/11/2026

Horário: 18h às 22h

Local: Senac Beira-Mar

Vagas: 15

Carga horária: 15h

Pré-requisitos: Morador de Vitória ou trabalhar no município, a partir de 17 anos, mínimo 9º ano.

Design de Sobrancelhas

Período: 09 a 19/11/2026

Horário: 18h às 22h

Local: Senac Beira-Mar

Vagas: 12

Carga horária: 36h

Pré-requisitos: Morador de Vitória ou trabalhar no município, a partir de 16 anos, mínimo 5º ano.

Condutor em Atrativos Turísticos

Período: 16 a 30/11/2026

Horário: 18h às 22h

Local: Senac Beira-Mar

Vagas: 12

Carga horária: 40h

Pré-requisitos: Morador de Vitória ou trabalhar no município, a partir de 18 anos, mínimo 5º ano.

Cursos QualificaVix/Senai-ES

Limpeza VIP Automotiva

Período: 03 a 25/11/2026

Horário: 18h às 22h

Local: Senai Beira-Mar

Vagas: 30

Carga horária: 60h

Pré-requisitos: A partir de 16 anos, 9º ano.

Novos cursos de qualificação profissional

Sua oportunidade de **aprender uma nova profissão e aumentar sua renda** chegou. Não perca tempo e **garanta sua vaga!**

PROCON Vitória ES SENAI senai

Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

PREFEITURA DE VITÓRIA

Pioneirismo: Vitória implanta Programa de Navegação para pacientes com câncer no SUS

Publicada em 02/10/2026, às 12h40 | Atualizada em 02/10/2026, às 12h54
Por Giovana Rebuli Santos (girsantos@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes



Durante a abertura da Campanha Outubro Rosa 2026, realizada nesta quarta-feira (30), no auditória da PMV, foi assinado o decreto que regulamenta a Lei Municipal nº 10.249/2025, instituindo o Programa Municipal de Navegação do Paciente com Suspeita ou Diagnóstico de Neoplasia Maligna. Com a medida, a capital se torna o primeiro município do ES a adotar a metodologia na rede pública para orientar e acompanhar o paciente em seu itinerário oncológico, eliminando barreiras e garantindo o início do tratamento em tempo oportuno.

"Iniciamos o Outubro Rosa com um marco histórico: Vitória é o primeiro município do Espírito Santo a implantar o Núcleo de Navegação de Pacientes Oncológicos. Com essa metodologia, ninguém mais andarão sozinho do diagnóstico ao tratamento. Vamos caminhar de mãos dadas com o paciente em toda a sua jornada, garantindo que os moradores de Vitória tenham um acolhimento rápido, humano e eficiente na nossa rede pública", declarou a prefeita Cris Samorini.

Na prática, a "navegação" funciona como um mapa de acolhimento e orientação para o paciente. O programa vai articular e integrar os serviços de saúde e os setores administrativos para organizar os fluxos e acompanhar de perto a jornada passo a passo de cada cidadão. Com essa proximidade, as equipes de saúde poderão identificar e superar obstáculos socioeconômicos, culturais ou de acesso que possam atrasar as consultas, exames e procedimentos.

"Hoje, a pessoa precisa passar por vários locais e corre o risco de se perder no caminho. Com o programa, nós vamos guiar o cidadão em cada etapa, quebrando qualquer barreira, para que ninguém desista do cuidado por falta de apoio. Uma equipe vai monitorar cada caso e acompanhar todo o processo. Um dos nossos objetivos é reduzir a morte prematura de mulheres de 30 a 69 anos por câncer de mama. Já diminuimos a internação e agora vamos avançar para assegurar o tratamento adequado no tempo oportuno", explicou a secretária de Saúde de Vitória Magda Lamborghini.

Núcleo de Apoio

Para coordenar as estratégias do programa, será instituído o Núcleo de Apoio à Gestão da Navegação (NAGN), vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Saúde (Semus). Esse grupo técnico será formado por representantes de diferentes áreas da Semus envolvidas com atenção, regulação e vigilância em saúde cuja composição será formalizada em uma portaria.

O NAGN terá diversas atribuições estratégicas para melhorar o fluxo de atendimento, dentre as quais estão:

- **Facilitar a comunicação:** Apoiar a implementação de dispositivos que facilitem a comunicação entre profissionais da Atenção Primária em Saúde e Atenção Ambulatorial Especializada.
- **Uso da tecnologia:** Apoiar a implementação de dispositivos de telessaúde e matriciamento para garantir atuações articuladas e compartilhadas entre os níveis de atenção e, assim, obter mais resolutividade na APS.
- **Gestão de filas:** Criar estratégias voltadas para a redução de faltas a consultas e exames, bem como para otimização das vagas de regulação.
- **Capacitação contínua:** Promover apoio educacional e treinamentos para os profissionais da rede em metodologias de navegação e manejo clínico.
- **Cuidado personalizado:** Orientar e apoiar as equipes multiprofissionais da rede para construir um itinerário individualizado de cuidado para cada paciente, eliminando deslocamentos desnecessários e otimizando o tratamento.

Integração entre serviços

O Programa Municipal de Navegação prevê atuação integrada e articulada entre diferentes serviços e estabelecimentos que integram a Rede de Atenção à Saúde envolvidos na linha de cuidado oncológico, incluindo hospitais de referência como Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON), Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (Unacan), serviços de diagnóstico e regulação, além dos demais pontos de atenção envolvidos no cuidado.

A articulação deverá respeitar as competências de cada ente federativo e os fluxos pactuados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). O foco central é assegurar o cumprimento dos prazos legais estabelecidos por lei, que preveem o início do primeiro tratamento no SUS em até 60 dias após o diagnóstico, ou em tempo ainda menor se houver urgência terapêutica comprovada.

Proteção de dados

O decreto estabelece ainda diretrizes rígidas para a proteção de dados pessoais dos pacientes assistidos. O compartilhamento de prontuários e históricos médicos seguirá estritamente a legislação de proteção de dados e o sigilo profissional, limitando o acesso às informações apenas aos profissionais diretamente envolvidos no cuidado e regulação do paciente.

PODER EXECUTIVO

Editais

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 450**

INTERDIÇÃO EM VIAS

A Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do art. 95 da Lei nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista a “**Corrida Passos de Maria**”, a ser apoiada pela SEGOV, a Rua Henrique Christovam Miguel, estará **totalmente interditada**, das 03h às 11h, no dia 12/10/2026. A Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, a Av. Nossa Srª dos Navegantes, a Av. Américo Buaiz, a Av. Saturnino de Britto e a Av. Dante Michelini – **sentido Camburi**, estarão parcial e **temporariamente interditadas**, das 06h às 07h30, no dia 12/10/2026. A ciclofaixa ficará suspensa no trecho de realização da corrida. A responsabilidade de sinalizar será do organizador da corrida. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 05 de outubro de 2026

Isabel Cristina Baptista Louvem Brunetti

Secretária Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana em exercício

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 071/2026**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da Gerência de Fiscalização Ambiental e Sonora, em conformidade com o Artigo 135, inciso III, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 4.438/1997 e com o Artigo 31, inciso III, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 10.023/1997, torna público a notificação do **Auto de Constatação**:

Nº do Auto / Processo	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
55/2026 8433510/2026	MTSM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	67.194.354/0001-95
49/2026 7494127/2026	GIULIANO DE LANDA FARIAS	***.55.46*.*

Na forma da legislação vigente, fica V.S.^a **NOTIFICADO** a cumprir o Auto de Constatação no prazo imediato ou impugnar o referido Auto no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação.

O referido Auto de Constatação encontra-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitório Nunes da Motta, nº 220, 5º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão – CIAC Sala 511, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Vitória, 06 de outubro de 2026

Anderson dos Santos Barbosa

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 072/2026**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da Gerência de Fiscalização, em conformidade com o Artigo 135, inciso III, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 4.438/1997 e com o Artigo 31, inciso III, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 10.023/1997, torna público a notificação do **Auto de Infração**:

Nº do Auto / Processo	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
129/2026 8411630/2026	MTSM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	67.194.354/0001-95
124/2026 7858321/2026	EXFISHES TERMINAL PESQUEIRO SPE LTDA	46.416.512/0001-34
130/2026 7929639/2026	EXFISHES TERMINAL PESQUEIRO SPE LTDA	46.416.512/0001-34

Na forma da legislação vigente, fica V.S.^a **NOTIFICADO** a providenciar a quitação do débito ou impugnar o referido Auto no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento no prazo de 40 (quarenta) dias o crédito apurado, expresso em Reais, será inscrito em dívida ativa. O referido Auto encontra-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitório Nunes da Motta, no 220, 5º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão – CIAC Sala 511, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Vitória, 06 de outubro de 2026

Anderson dos Santos Barbosa

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 073/2026**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da Gerência de Fiscalização, torna público a **Manifestação do Fiscal Autuante**, quanto à impugnação oferecida contra os Autos abaixo descrito, em conformidade com o artigo 146 da Lei Municipal nº 4.438/1997:

Nº do Auto / Processo	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Manifestação do fiscal
3897/26 5075791/26	CARLOS COVRE	***.88.47*.*	Favorável à manutenção
592/26 4885370/26	MARIA DELOURDES VENTURIM CALDAS	***.2.96*.*	Favorável à manutenção
3884/26 4914934/26	SERGIO GUILHERME FELIX PASSOS	***.9.11*.*	Favorável à manutenção
3857/26 5011104/26	CIRLENE ALZIRA KUFFER DE ALMEIDA	***.4.86*.*	Favorável à manutenção
3856/26 6158437/26	SAMUEL GABRIEL DA SILVA	***.88.27*.*	Favorável à manutenção
553/26 6887023/26	ROSIMAR PERUCHI MARROQUIO	***.0.75*.*	Favorável à manutenção
2305/26 7120139/26	INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA TECNIVITÓRIA	01.158.755/0001-81	Favorável à manutenção
2186/26 5534401/26	ADILSON JOÃO CAMPOS	***.3.41*.*	Favorável à manutenção
2333/26 6545707/26	REGINA MARIA CONT	***.9.51*.*	Favorável à manutenção
580/26 4760312/26	KERSTEN THEODORO XAVIER DA COSTA	***.5.56*.*	Favorável à manutenção
2263/26 6826605/26	ADENILSON SOARES GRIFFO	***.9.97*.*	Favorável à manutenção
2331/26 6976278/26	MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DOS SANTOS ZABINATTI	***.8.23*.*	Favorável à manutenção
2279/26 6958485/26	ADELSON GONÇALVES FILHO	***.1.39*.*	Favorável à manutenção
2289/26 6940310/26	PAULO CÉSAR FRAGA	***.2.08*.*	Favorável à manutenção
2271/26 6539722/26	EDYR MARTINELLI GUIMARÃES	***.4.46*.*	Favorável à manutenção

A manifestação encontra-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitório Nunes da Motta, nº 220, 5º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão – CIAC, Sala 511, Enseada do Suá, Vitória/ES.

O processo supracitado será encaminhado à Junta de Impugnação Fiscal – SEMMAM/JIF para julgamento.

Vitória, 06 de outubro de 2026

Anderson dos Santos Barbosa

Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 017/2026

O Município de Vitória, em cumprimento à Lei 9.452, de 20/03/97, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) destinados à manutenção dos Serviços Assistenciais, conforme discriminado abaixo:

Piso / Intervenção	Comp.	Ordem Bancaria	AG/CC	Valor (R\$)
COMPONENTE – PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE – PAEFI	08/2026	9510	3665X / 5599-9	19.665,23
COMPONENTE – PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE – MSE	08/2026	9383	3665X / 5599-9	13.311,85
COMPONENTE – PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE – CENTRO POP-RUA	08/2026	9469	3665X / 5599-9	17.396,17
COMPONENTE – PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE – ABORDAGEM SOCIAL	08/2026	9384	3665X / 5599-9	11.345,33
COMPONENTE – PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE	08/2026	9351	3665X / 5599-9	54.667,29
COMPONENTE – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II – POP DE RUA – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMÍLIAS	08/2026	9318	3665X / 5599-9	22.690,65
COMPONENTE – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I – CRIANÇA\ADOLESCENTE	08/2026	9270	3665X / 5599-9	30.254,20
COMPONENTE – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	08/2026	9248	3665X / 5599-9	6.807,20
COMPONENTE – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	08/2026	9532	3665X / 5517-4	37.233,41
COMPONENTE – PISO BÁSICO FIXO	08/2026	9600	3665X / 5517-4	108.315,36
TOTAL				321.686,69

Vitória, 28 de setembro de 2026
Carla Mognato Scardua Shalders
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 018/2026

O Município de Vitória, em cumprimento à Lei 9.452, de 20/03/97, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) destinados à manutenção dos Serviços Assistenciais, conforme discriminado abaixo:

Piso / Intervenção	Comp.	Ordem Bancaria	AG/CC	Valor (R\$)
COMPONENTE – PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE – PAEFI	09/2026	10035	3665X / 5599-9	19.668,82
COMPONENTE – PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE – MSE	09/2026	10031	3665X / 5599-9	13.314,28
COMPONENTE – PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE – CENTRO POP-RUA	09/2026	10034	3665X / 5599-9	17.399,34
COMPONENTE – PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE – ABORDAGEM SOCIAL	09/2026	10033	3665X / 5599-9	11.347,40
COMPONENTE – PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE	09/2026	10030	3665X / 5599-9	54.667,27
COMPONENTE – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II – POP DE RUA – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMÍLIAS	09/2026	10028	3665X / 5599-9	22.694,79
COMPONENTE – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I – CRIANÇA\ADOLESCENTE	09/2026	10027	3665X / 5599-9	30.259,72
COMPONENTE – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	09/2026	10026	3665X / 5599-9	6.808,44
COMPONENTE – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	09/2026	9912	3665X / 5517-4	37.233,41
COMPONENTE – PISO BÁSICO FIXO	09/2026	9849	3665X / 5517-4	108.401,74
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGDBF	08/2026	9749	3665X / 5509-3	53.235,54
FORTALECIMENTO DAS PROVISÕES DOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CENTROS POP)	12/2025	9727	3665X / 6578-1	100.000,00
TOTAL				475.040,75

Vitória, 28 de setembro de 2026
Carla Mognato Scardua Shalders
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESUMO DE PROPOSTA PARA LOCAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Vitória, em atendimento ao item 05 do roteiro no Decreto 15.545/12, publicado em 05/05/2014.

TORNA PÚBLICO que recebeu as seguintes propostas de aluguel em atendimento ao Comunicado publicado no Diário Oficial no dia 18/09/2026:

Processo: 6616447/2026

Interessado: Elisete Camilo Amaro Boina

Imóvel: O imóvel localizado na Rodovia Serafim Derenze, 4851, Loja 1, São José, Vitória/ES, área total do terreno 2.079,05m², área construída 998,69m²

Valor Mensal: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Interessado: João Pedro Paganini Checon

Imóvel: O imóvel localizado na Avenida Cezar Hilal, 1415, Santa Lucia, Vitória/ES, área construída de 1.836m², sendo área disponibilizada do quarto ao nono andar e 05 vagas de veículos.

Valor Mensal: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Interessado: MP Checon Participações Ltda

Imóvel: O imóvel localizado na Rua Odete Braga Furtado, 65, Enseada do Suá Vitória/ES, área do terreno e área construída 1.300m², 22 vagas de veículos.

Valor Mensal: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Interessado: Clínica Odontológica Andrade Covre Ltda

Imóvel: O imóvel localizado na Avenida Princesa Isabel, 64, Centro, Vitória/ES, área do imóvel 1.300m², 12 vagas de veículos.

Valor Mensal: R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).

Vitória, 05 de outubro de 2026
Carla Mognato Scardua Shalders
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO
EDITAL Nº 002/2026
COMÉRCIO EVENTUAL – VITAL 2026

O Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação (SEDEC), no uso de suas atribuições legais, em consonância com os princípios constitucionais e infraconstitucionais da legalidade, supremacia do interesse público, impessoalidade, celeridade, eficiência e isonomia, torna público o presente Edital que estabelece critérios para os ambulantes e food trucks que pretendem exercer o comércio eventual no evento "VITAL 2026", no Sambódromo de Vitória.

1 – DO OBJETIVO

1.1 - O presente Edital visa:

- a) qualificar o comércio eventual que irá trabalhar no evento; e
- b) criar condições para organização e controle do comércio eventual que irá atuar no evento.

2 – DAS CONDIÇÕES

2.1 - Da definição

2.1.1 - O evento "Vital 2026" acontecerá nos dias 10 e 11 de outubro de 2026.

2.2 - Do efetivo comércio

2.2.1 - Os locais de atuação do comércio eventual serão definidos EXCLUSIVAMENTE pelo Poder Público Municipal.

2.2.2 - O comércio eventual que trata este Edital é aquele que exerce suas atividades com vendas de alimentos e bebidas, podendo se enquadrar na categoria de comércio ambulante ou de food truck.

3 – DOS CRITÉRIOS

3.1 - A organização e o controle do comércio eventual no evento objeto deste Edital será de responsabilidade da equipe de fiscalização da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação (SEDEC).

3.2 - Serão priorizados na alocação do comércio eventual os ambulantes e food trucks cujos responsáveis sejam moradores de Vitória e/ou tenham participado de cursos de formação promovidos pela Prefeitura de Vitória em parceria com o SENAC.

4 – DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO

4.1 - Para o evento "Vital 2026", a ser realizado nos dias 10 e 11 de outubro de 2026, os comerciantes eventuais poderão trabalhar SOMENTE nos locais autorizados pela equipe de fiscalização da SEDEC.

4.2 - Fica EXPRESSAMENTE PROIBIDA a permanência de comércio eventual fora das áreas permitidas pela fiscalização da SEDEC.

5 – DO MOBILIÁRIO

5.1 - Para atuação do comércio eventual objeto deste credenciamento será permitido apenas os seguintes mobiliários:

- a) veículos automotores com equipamentos montados sobre si, com dimensões máximas de 3,00m;
- b) equipamentos rebocados por veículos automotores, com dimensões máximas de 3,00m;
- c) carrinhos de tração manual, com dimensões máximas de 3,00m;
- d) barraca padrão (dimensão máxima 3,00m x 3,00m).

6 – DO FUNCIONAMENTO

6.1 - O funcionamento do comércio eventual ocorrerá da seguinte forma:

Montagem: Dias 08 e 09 de outubro de 2026 (quinta e sexta-feira), das 14h às 18h.

Desmontagem: Até às 14h do dia 12 de outubro (segunda-feira) de 2026 (segunda-feira).

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Não será permitida a representação por procuração.

7.2 - No evento em que o comerciante eventual for atuar, não será permitida a reserva e a demarcação do espaço com utilização de cordas, fitas, cercas ou qualquer outro tipo de material.

7.3 - A instalação e a retirada do mobiliário deverão respeitar as regras estabelecidas pelo Poder Público Municipal.

7.4 - Não será permitida a venda de bebidas em recipientes de vidro, bem como a utilização de botijas de gás, em conformidade com o Decreto Municipal nº 17.693/2019.

7.5 - O fornecimento de energia elétrica para o exercício da atividade será de responsabilidade de cada comerciante eventual.

7.6 - Não haverá disponibilidade de água no local para manuseio e/ou preparo dos alimentos. Assim, deverão ser comercializados apenas itens já prontos ou aqueles que demandem somente de finalização ou montagem para comercialização.

7.7 - Este edital não gera direito subjetivo à ocupação de vaga, à escolha de local ou à efetiva atuação no evento "Vital 2026", sendo a participação condicionada ao atendimento integral dos requisitos legais, regulamentares e operacionais estabelecidos neste Edital, bem como à disponibilidade de espaços, às diretrizes de ordenamento urbano, às normas de segurança pública e ao interesse público devidamente motivado.

7.8 - A organização e o controle do comércio eventual objeto deste Edital serão de responsabilidade da equipe de fiscalização da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação (SEDEC).

7.9 - Os comerciantes eventuais que exercerem a atividade de forma irregular ficarão sujeitos às ações fiscais previstas na Lei Municipal nº 6.080/2003 e suas regulamentações.

7.10 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão decididos pela Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação (SEDEC).

7.11 - Este Edital poderá ser revogado, total ou parcialmente, a qualquer tempo, a critério da Administração, sem que disso decorra direito a indenização ou compensação de qualquer natureza.

Vitória, 05 de outubro de 2026

Tullio Ponzi Netto

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Portarias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 191

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar o arquivamento do Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **SINDICÂNCIA**, eis que nesse momento, não se vislumbram elementos probatórios suficientes à caracterização de indícios mínimos de autoria e materialidade de infração administrativa passível de sanção disciplinar, conforme os fatos constantes dos autos do **Processo nº 6241344/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 1º de Outubro de 2026
Amarílio Luiz Boni
Secretário Municipal de Segurança Urbana

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 192

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar o arquivamento do Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **SINDICÂNCIA**, eis que nesse momento, não se vislumbram elementos probatórios suficientes à caracterização de indícios mínimos de autoria e materialidade de infração administrativa passível de sanção disciplinar, conforme os fatos constantes dos autos do **Processo nº 7805844/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de Outubro de 2026
Amarílio Luiz Boni
Secretário Municipal de Segurança Urbana

**No trânsito,
nenhuma
escolha é
só sua.**

Uma cidade mais segura
começa quando cada
pessoa faz a sua parte.

NO TRÂNSITO,
ENXERGAR O
OUTRO É
SALVAR VIDAS.



Licitações e Contratos

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória, torna público que realizará, **com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2026 - PROCESSO Nº 7229419/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0186.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PROTÉTICOS (ALGINATO, GESSOS, RESINAS E OUTROS). VALOR ESTIMADO: R\$ 63.093,42. Entrega das propostas: 07/10/2026 a 20/10/2026 (até 09:00h). Sessão de disputa: 20/10/2026 (09:30h). O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (27) 3382-6074. Luciana Campos Santiago Martins - Pregoeira Municipal Suplente. Magna Maria Rocha - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Magda Cristina Lamborghini - Secretária Municipal de Saúde. Vitória, 23 de setembro de 2026.

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória, torna público que realizará, **com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2026 - PROCESSO Nº 4772509/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0188.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (camisas para ações e eventos). VALOR ESTIMADO: R\$ 306.490,80. Entrega das propostas: 08/10/2026 a 22/10/2026 (até 09h00). Sessão de disputa: 22/10/2026 (09h30). O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (27) 3382-6333. Lorena Oliveira Bomfim Nascimento - Pregoeira Municipal. Magna Maria Rocha - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Vitória, 24 de setembro de 2026.

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória, torna público que realizará, **com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2026 - PROCESSO Nº 7180052/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0189.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (aciclovir, alendazol, dipirona sódica e sulfametoxazol + trimetoprima). VALOR ESTIMADO: R\$ 780.907,56. Entrega das propostas: 08/10/2026 a 22/10/2026 (até 13h30). Sessão de disputa: 22/10/2026 (14h00). O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (27) 3382-6333. Lorena Oliveira Bomfim Nascimento - Pregoeira Municipal. Magna Maria Rocha - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Magda Cristina Lamborghini - Secretária Municipal de Saúde. Vitória, 25 de setembro de 2026.

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória, torna público que realizará, **com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2026 - PROCESSO Nº 7431685/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0192.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CARBAMAZEPINA, CLINDAMICINA, LORATADINA E VERAPAMIL). VALOR ESTIMADO: R\$ 251.321,47. Entrega das propostas: 08/10/2026 a 21/10/2026 (até 09:00h). Sessão de disputa: 21/10/2026 (até 09:30h). O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (27) 3382-6037/6074. Jeferson Silva Carmo - Pregoeiro Municipal. Magna Maria Rocha - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Magda Cristina Lamborghini - Secretária Municipal de Saúde. Vitória, 30 de setembro de 2026.

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória, torna público que realizará, **com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2026 - PROCESSO Nº 6015697/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0193.** OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO (CQE) DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS (ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA). VALOR ESTIMADO: R\$ 79.383,60. Entrega das propostas: 08/10/2026 a 23/10/2026 (até 09:00h). Sessão de disputa: 23/10/2026 (09:30h). O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (27) 3382-6037/6074. Danielle Mutiz Tavares Lacerda - Pregoeira Municipal Suplente. Magna Maria Rocha - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Magda Cristina Lamborghini - Secretária Municipal de Saúde. Vitória, 28 de setembro de 2026.

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória, torna público que realizará, **com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2026 - PROCESSO Nº 6637246/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0194.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SUPORTE OPERACIONAL E DE ACONDICIONAMENTO (CAIXAS ORGANIZADORAS E DISPENSADORES DE COPOS DESCARTÁVEIS). VALOR ESTIMADO: R\$ 164.008,17. Entrega das propostas: 07/10/2026 a 21/10/2026 (até 09:00h). Sessão de disputa: 21/10/2026 (09:30h). O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (27) 3382-6037. Luíze Stussi Rodrigues - Pregoeira Municipal. Magna Maria Rocha - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Vitória, 28 de setembro de 2026.

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória, torna público que realizará, **com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2026 - PROCESSO Nº 6094003/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0195.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS. VALOR ESTIMADO: R\$ 868.682,50. Entrega das propostas: 07/10/2026 a 21/10/2026 (até 09:00h). Sessão de disputa: 21/10/2026 (09:30h). O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (27) 3382-6037. Pauline Guedes Lyra - Pregoeira Municipal Suplente. Magna Maria Rocha - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Amarílio Luiz Boni - Secretário Municipal de Segurança Urbana. Vitória, 30 de setembro de 2026.

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória, torna público que realizará, **com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2026 - PROCESSO Nº 10557051/2025. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0196.** OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DIGITAL DE ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA. VALOR ESTIMADO: R\$ 458.500,00. Entrega das propostas: 08/10/2026 a 23/10/2026 (até 08:00h). Sessão de disputa: 23/10/2026 (08:30h). O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (27) 3382-6037. Karina Adelina Schwartz - Pregoeira Municipal. Magna Maria Rocha - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Anderson dos Santos Barbosa - Secretário Municipal de Meio Ambiente. Vitória, 02 de outubro de 2026.

**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
EXTRATO DE ADESÃO A ARP**

Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 028/2026, em atendimento ao artigo 144, inciso XIV, do Decreto Municipal 20.934/2022. **Processo Administrativo de Adesão nº 2976613/2026.** ID (CIDADES): 2026.077E0500012.16.0003. A Prefeitura Municipal de Vitória torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 043/2024, nestes termos: Pregão Eletrônico nº 90112/2024, Órgão Cedente: POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - PRF/DF, Beneficiário: FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, Compromissário Fornecedor: ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS LTDA, 04.044.223/0001-01, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS (JAQUETAS, CALÇAS E LUVAS) PARA MOTOCICLISTAS, no valor Global de R\$ 246.489,60 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos. Amâncio Luiz Boni – Secretário Municipal de Segurança Urbana. Vitória (ES), 02 de outubro de 2026.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo de **Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 554/2023.** Processo: 4960501/2023 (SEME). Pregão Eletrônico nº 10/2022 - PRODERJ. ID CIDADES: 2023.077E0600005.16.0004. Contratada: OI S.A. Objeto do Contrato: Prestação de serviço telefônico fixo comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), sendo (quantidade) (descrição do serviço), a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos novos ou seminovos por comodato, se necessário. Objeto do Aditivo: Prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e reajuste do Contrato com base no índice IPCA/IBGE para o período de setembro/2024 a agosto/2025, a partir de 03/10/2025, que resultou no percentual de 5,1305% do valor originário do Contrato. Valor do Aditivo: R\$ 384.418,80 (trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: 14.04.12.122.0025.2.0129, 14.04.12.365.0001.2.0006 e 14.04.12.361.0001.2.0006 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.42 – Fonte do Recurso: 1.500.0025.1001. Nota de Empenho: 3624-000, 3625-000 e 3626-000. Vigência: 03.10.2026 a 02.10.2027. Data de assinatura do Termo: 02.10.2026. Gestor: Pedro Augusto Valbosa Lima, matrícula nº 623336. Fiscal: Ana Elisa Nahas Amorim Pimental, matrícula nº 527679. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1162/2026 e 751/2026, respectivamente, constante dos autos.

**SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/21. **Aditivo nº 02 - Processo nº 3484735/2026. Contrato original nº 432/2025 - Processo nº 5279903/2024.** Contratada: L.A. Monjardim Construtora Ltda. Objeto do contrato: Contratação de Empresa ou Consórcio Especializado para Execução das Obras de Reurbanização da Praça Coronel Francisco Pereira do Nascimento, localizada na Av. Fernando Ferrari, no bairro Goiabeiras, Vitória/ES. Objeto do Aditivo: Acréscimo de serviços já contratados e serviços novos com alteração do valor Contratual em R\$ 137.717,84 (cento e trinta e sete mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos). Dotação 13.01 – 15.451.0014.2.0085 (Qualificação Urbana); Elementos de despesa: 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações); Fontes de Recurso: 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000 (Recursos não vinculados de Impostos), 1.501.0000.0000 e 2.501.0000.0000 (Outros recursos não vinculados), 1.705.0000.0000 e 2.705.0000.0000 (Transf. Estados Compensação Financeira Recursos Naturais), 1.704.0000.0000 e 2.704.0000.0000 (Transf. União Compensação Financeira Recursos Naturais), 1.708.0000.0000 e 2.708.0000.0000 (Transf. União Compensação Financeira Recursos Minerais). Nota de Empenho: 608-000. Data da assinatura do termo: 21/09/2026. Parecer Jurídico (PGM): 1330/2026 e Manifestação Técnica (CGM/AT) 0887/2026, constantes dos autos. Vitória, 21 de setembro de 2026. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira - Secretário Municipal de Obras.

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Registro de Preços **Nº 190/2026**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 153/2026, Processo administrativo nº 6044820/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0153. Validade do Registro: 01 (um) ano a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Órgão Gerenciador: SEGES. Responsáveis: Magna Maria Rocha – Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos e Cristina Costa Ganen Berbet – Presidente da Comissão de Registro de Preços. Órgão(s) Participante(s): SEMUS. Endereço eletrônico: <https://transparencia.vitoria.es.gov.br/Licitacao.Detalhes.aspx?municipioId=1&LicitacaoId=55456>.

Compromissário Fornecedor					CNPJ			
MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA					21.681.325/0001-57			
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	01	2.32.02.0037.6	CLONAZEPAM, Concentração [mg/ml]: 2,5, Forma farmacêutica: Solução oral, Conteúdo [ml]: 20	HIPOLABOR	FR	10.100	1,85	18.685,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01								18.685,00

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Registro de Preços **Nº 191/2026**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 153/2026, Processo administrativo nº 6044820/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0153. Validade do Registro: 01 (um) ano a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Órgão Gerenciador: SEGES. Responsáveis: Magna Maria Rocha – Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos e Cristina Costa Ganen Berbet – Presidente da Comissão de Registro de Preços. Órgão(s) Participante(s): SEMUS. Endereço eletrônico: <https://transparencia.vitoria.es.gov.br/Licitacao.Detalhes.aspx?municipioId=1&LicitacaoId=55456>.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR					CNPJ			
SINERGIA FARMACEUTICA LTDA					35.186.943/0001-35			
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
03	01	2.32.02.0177.1	RISPERIDONA, Concentração [mg]: 1, Forma farmacêutica: Cápsula/Comprimido	GLOBO	COM	1.143.000	0,0656	74.980,80
VALOR TOTAL DO LOTE 03								74.980,80
04	01	2.32.02.0176.3	RISPERIDONA, Concentração [mg]: 2, Forma farmacêutica: Comprimido	GLOBO	COM	1.061.000	0,073	77.453,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04								77.453,00

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços Nº **192/2026**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 153/2026, Processo administrativo nº 6044820/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0153. Validade do Registro: 01 (um) ano a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Órgão Gerenciador: SEGES. Responsáveis: Magna Maria Rocha – Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos e Cristina Costa Ganen Berbet – Presidente da Comissão de Registro de Preços. Órgão(s) Participante(s): SEMUS. Endereço eletrônico: <https://transparencia.vitoria.es.gov.br/Licitacao.Detalhes.aspx?municipioId=1&LicitacaoId=55456>.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR						CNPJ		
MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA						36.958.637/0001-32		
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
05	01	2.32.02.0178.0	TIMOLOL, Concentração [%]: 0,5, Forma farmacêutica: Solução oftálmica, Conteúdo [ml]: 5	UNIÃO QUÍMICA	FR	12.100	3,3435	40.456,35
VALOR TOTAL DO LOTE 05								40.456,35

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços Nº **193/2026**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 153/2026, Processo administrativo nº 6044820/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0153. Validade do Registro: 01 (um) ano a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Órgão Gerenciador: SEGES. Responsáveis: Magna Maria Rocha – Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos e Cristina Costa Ganen Berbet – Presidente da Comissão de Registro de Preços. Órgão(s) Participante(s): SEMUS. Endereço eletrônico: <https://transparencia.vitoria.es.gov.br/Licitacao.Detalhes.aspx?municipioId=1&LicitacaoId=55456>.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR						CNPJ		
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA						44.734.671/0022-86		
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
02	01	2.32.02.0097.0	CLORPROMAZINA. CLORIDRATO, Concentração [mg/ml]: 40, Forma farmacêutica: Solução oral, Apresentação: Frasco, Conteúdo[ml]: 20	CRISTALIA	FR	800	8,04	6.432,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02								6.432,00

Vitória, 02 de outubro de 2026
Rodrigo Assis Barbosa
Membro da Comissão de Registro de Preços

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços Nº **196/2026**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 150/2026, Processo administrativo nº 6187670/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0150. Validade do Registro: 01 (um) ano a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Órgão Gerenciador: SEGES. Responsáveis: Magna Maria Rocha – Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos e Cristina Costa Ganen Berbet – Presidente da Comissão de Registro de Preços. Órgão(s) Participante(s): SEMUS. Endereço eletrônico: <https://transparencia.vitoria.es.gov.br/Licitacao.Detalhes.aspx?municipioId=1&LicitacaoId=55423>.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR						CNPJ		
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A						01.571.702/0001-98		
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	01	2.16.09.0230.0	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, Sistema: Fechado, Frasco/Bolsa.100ML: Polietileno com dois acessos independentes com SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, Sistema: Fechado, Frasco/Bolsa: Polietileno com dois acessos independentes com membrana autocicatrizante de látex free, Conteúdo [ml]: 100, Detalhe: Rótulo identificado por cores conforme a portaria 500/1997 da Anvisa e todas as normas relacionadas	HALEX ISTAR	FR	35.000	2,86	100.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01								100.100,00

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços Nº **197/2026**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 150/2026, Processo administrativo nº 6187670/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0150. Validade do Registro: 01 (um) ano a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Órgão Gerenciador: SEGES. Responsáveis: Magna Maria Rocha – Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos e Cristina Costa Ganen Berbet – Presidente da Comissão de Registro de Preços. Órgão(s) Participante(s): SEMUS. Endereço eletrônico: <https://transparencia.vitoria.es.gov.br/Licitacao.Detalhes.aspx?municipioId=1&LicitacaoId=55423>.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR						CNPJ		
JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA						04.380.569/0001-80		
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
03	01	2.16.09.0085.5	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO, Sistema: Fechado, Composição: Cloreto 109 mEq; Sódio 129 mEq; Potássio 4mEq; Cálcio 2,7mEq; Lactato 26,8mEq/ml, apresentação: Solução injetável, Frasco/Bolsa: Polietileno com dois acessos independentes com membrana autocicatrizante de látex free, Conteúdo [ml]: 500, Detalhe: Rótulo identificado por cores conforme a portaria 500/1997 da Anvisa e todas as normas relacionadas.	RNGER COM LACTATO BAXTER	FR	400	5,29	2.116,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03								2.116,00

Vitória, 02 de outubro de 2026
Rodrigo Assis Barbosa
Membro da Comissão de Registro de Preços

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VITÓRIA – CONCAV

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 001/2026 – FIA

Homologa o resultado final da fase de seleção do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – FIA e convoca as Organizações da Sociedade Civil selecionadas para apresentação do Plano de Trabalho e da documentação necessária à celebração da parceria.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – CONCAV, por meio da **Comissão de Seleção**, instituída pela Resolução CONCAV nº 010/2026, no exercício de suas competências legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), na Lei Municipal nº 3.751/1991, na Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, e no Decreto Municipal nº 17.340/2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 20.730/2022, e em consonância com as disposições do **Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – FIA** e conforme deliberação da 411ª reunião extraordinária do CONCAV,

TORNA PÚBLICA:

Art. 1º. Fica homologado o **resultado final da fase de seleção das propostas** apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – FIA, conforme pontuação final atribuída às propostas, nos termos dos quadros abaixo:

Linha Prioritária (A): Promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.			
Proponente	CNPJ	Projeto	Pontuação
Associação Alef Bet	24.784.298/0001-36	Projeto Bem Querer – Música e Inglês, Vozes que Transformam	Nota: 10,0
Rede Amor e Compaixão	14.186.337/0001-40	Projeto Sou do Bem – Respeito que começa na infância	Nota: 10,0
Instituto de Cultura e Responsabilidade Cultural – Icores	11.235.616/0001-68	#RespeitaAí – Juntos pela paz, contra o bullying!	Nota: 9,33
Obra Social Nossa Senhora das Graças – OSNSG	27.055.896/0001-62	Vozes do Território: Musicalidade, Cultura e Protagonismo de crianças e Adolescentes	Nota: 8,87
Instituto Gênesis – IG	05.283.515/0001-60	Agente Jovem	Nota: 8,33
Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Síndrome de Down do Espírito Santo – Vitória Down	03.319.660/0001-28	Além dos Muros: A inclusão acontece, onde a vida acontece	Nota: 8,1
Serviço de Engajamento Comunitário – Secri	31.795.321/0001-53	Inglês para o Futuro	Nota: 6,9

Linha Prioritária (B): Atendimento socioeducativo (art. 31, inciso II, §1º e § 2º da Lei Federal 8.069/90)			
Proponente	CNPJ	Projeto	Pontuação
Associação Alef Bet	24.784.298/0001-36	Olhares do Território	Nota: 6,63
Linha Prioritária (C): Fortalecimento da convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento institucional e familiar (art. 260, inciso II, §1º e §2º da Lei Federal 8.069/90)			
Proponente	CNPJ	Projeto	Pontuação
Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistência – Adra	16.524.054/0007-81	Territórios de Afeto	Nota: 8,7
Linha Prioritária (D): Atenção integral à primeira infância em conformidade com Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI (art. 260, inciso II, §1º e § 2º da Lei Federal 8.069/90).			
Proponente	CNPJ	Projeto	Pontuação
Associação Beneficente Bem Amar – Abba	24.854.742/0001-42	Vozes da Infância	Nota: 6,9
Instituto Gênesis – IG	05.283.515/0001-60	Brincarte	Nota: 6,6
Linha Prioritária (E): Participação e protagonismo de crianças e adolescentes			
Proponente	CNPJ	Projeto	Pontuação
Fundação Beneficente Praia do Canto – FBPC	36.422.970/0001-22	Travessia	Nota: 9,33
Associação dos Amigos dos Autistas do Estado do Espírito Santo – Amaes	04.889.666/0001-01	Conecta Vozes – Laboratório de Comunicação Digital, Podcast e Protagonismo Juvenil	Nota: 8,53
Associação Beneficente Bem Amar – Abba	24.854.742/0001-42	Brintec – Brincando com Tecnologia	Nota: 6,80

Linha Prioritária (F): Pesquisa, estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.			
Proponente	CNPJ	Projeto	Pontuação
Fundação Beneficente Praia do Canto – FBPC	36.422.970/0001-22	Territórios que Protegem	Nota: 10,0

Art. 2º. Os recursos interpostos em face do resultado preliminar da fase de seleção, julgados pela Comissão de Seleção do FIA, conforme quadro abaixo:

Proponente	CNPJ	Projeto	Decisão
Instituto Oportunidade Brasil – IOB	40.242.693/0001-43	Oportunidade Tech	Indeferido

Art. 3º. As propostas eliminadas na fase de seleção, após análise dos recursos interpostos, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – FIA, conforme quadro abaixo:

Proponente	CNPJ	Projeto
Associação de Ensino Social Profissionalizante – Espro	51.549.301/0010-09	Formação para o Mundo do Trabalho
Instituto João XXIII	03.248.781/0001-81	Projeto Criativos
Instituto Oportunidade Brasil – IOB	40.242.693/0001-43	Oportunidade Tech

Art. 4º. Convoca as Organizações da Sociedade Civil – OSCs cujas propostas foram selecionadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – FIA para que, no período de 08 de outubro a 22 de outubro de 2026, apresentem o Plano de Trabalho, devidamente preenchido e assinado, bem como a documentação comprobatória do atendimento aos requisitos necessários à celebração da parceria e da inexistência de impedimentos legais, nos termos do item 7.8 e respectivos subitens do Edital.

Art. 5º. O Plano de Trabalho, devidamente preenchido e assinado, e os demais documentos exigidos para a celebração da parceria deverão ser juntados ao processo correspondente à proposta, por meio do Sistema de Protocolo Virtual da Prefeitura de Vitória, até as 23h59min do dia 22 de outubro de 2026.

Parágrafo único. Para orientação quanto ao procedimento de juntada da documentação, encontra-se disponível vídeo tutorial no seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/watch?v=sfMIFofVKS0>.

Art. 6º. No período compreendido entre a apresentação da documentação exigida e a assinatura do respectivo instrumento, a Organização da Sociedade Civil deverá comunicar qualquer fato ou evento superveniente que possa comprometer o atendimento dos requisitos e das exigências necessários à celebração da parceria.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de outubro de 2026

Comissão de Seleção

FIA 2026

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA
RESOLUÇÃO Nº 032**

Dispõe sobre o julgamento dos pedidos de inscrição de entidades de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – COMASV, em sua 336ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições e atendendo o estabelecido nos incisos X e XI, do artigo 2º Lei nº 6.811, de 17 de dezembro de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º. Indeferir o pedido de inscrição da entidade ONG A&F Global Service Brasil, CNPJ 08.968.074/0001-28.

Art. 2º. O indeferimento da inscrição não impedirá que a entidade ingresse com novo pedido, desde que atenda aos critérios estabelecidos pela resolução COMASV nº 041/2012.

Art. 3º. A entidade poderá, para defesa de seus direitos, recorrer ao COMASV no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia seguinte à data desta publicação.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de setembro de 2026

Graziela Almeida Lorentz

Presidente do COMASV

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA
RESOLUÇÃO Nº 033**

Dispõe sobre alteração na composição da Presidência Ampliada do Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória - COMASV.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – COMASV, em Reunião Ordinária realizada no dia 16/09/2026, no uso de suas atribuições e atendendo o estabelecido na Lei Municipal nº 6.811, de 17 de dezembro de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar o resultado eleição realizada, nos termos da Resolução nº 052/2011 – Regimento Interno do COMASV, que elegeu a conselheira Soleane Souza de Oliveira Viana, representante da Sociedade Civil - Segmento de Entidades de Assistência Social, para ocupar a função de Vice-Presidente do COMASV, em substituição à ex-conselheira Anna Eliza Simonetti Polastri de Oliveira Francisco.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de setembro de 2026

Graziella Almeida Lorentz

Presidente do COMASV

Vitória é pioneira na implantação

do Atendimento Domiciliar Socioassistencial.

**Cuidado,
amor e atenção:**
são esses os pilares dos
projetos da Assistência
Social que promovem a
inclusão social de idosos
e pessoas com
deficiência.

Secretaria de
Assistência
Social



**Conheça o
SAD e o SEAD.**

Secretaria de
Assistência
Social



Decretos

DECRETO Nº 27.292

Reconhece a convocação a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória e estabelece providências para sua realização.

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 113 da Lei Orgânica do Município de Vitória, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 3.751, de 17 de novembro de 1991, e suas alterações,

Considerando o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos fundamentais;

Considerando as disposições do estatuto da criança e do adolescente – lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, especialmente aquelas relativas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e à participação da população na formulação e no controle das políticas públicas;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – CONCAV é órgão colegiado de caráter deliberativo e de composição paritária, responsável pela formulação, deliberação e controle das políticas públicas destinadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no âmbito municipal;

Considerando a Resolução nº 285 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda, publicada em 16 de julho de 2026, que altera a Resolução nº 276 do Conanda, a qual dispõe sobre a convocação e o cronograma das etapas da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – 13ª CNDCA;

Considerando as demais orientações expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda e pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Espírito Santo – Criad para a realização das etapas municipais do processo conferencial;

Considerando a Resolução CONCAV nº 023/2026, que convoca a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória;

Considerando a importância da participação social na formulação, avaliação e aprimoramento das políticas públicas destinadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes;

Considerando a necessidade de assegurar a participação efetiva de crianças e adolescentes no processo de organização, realização e deliberação da Conferência, garantindo-lhes condições adequadas de expressão, escuta e participação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecida e formalizada, no âmbito do Município de Vitória, a realização da **12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, com tema **“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa”**, convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – CONCAV, nos termos da Resolução CONCAV nº 023/2026.

Art. 2º. A 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada nos dias **17 e 18 de março de 2027**, no Município de Vitória/ES, em local a ser definido e divulgado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. A data prevista no caput deverá observar o cronograma e as orientações estabelecidos pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda e pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Criad para as etapas do processo conferencial.

Art. 3º. A Conferência Municipal será organizada e coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – CONCAV, por meio da Comissão Organizadora constituída para essa finalidade.

Art. 4º. A 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como finalidade promover a participação social, a avaliação da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes e a formulação de propostas para o seu aprimoramento, observadas as diretrizes nacionais e estaduais do processo conferencial.

Art. 5º. Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, prestar, em articulação com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – CONCAV e sua Comissão Organizadora, o apoio técnico, administrativo, logístico e institucional necessário à organização e à realização da Conferência, observadas as normas legais e a disponibilidade orçamentária

§1º. O apoio previsto no caput compreenderá, entre outras providências necessárias:

I – apoio à mobilização dos serviços e equipamentos públicos municipais;

II – disponibilização de servidores e profissionais dos órgãos municipais, quando necessário e mediante solicitação da Comissão Organizadora;

III – apoio às estratégias de comunicação, divulgação e mobilização social;

IV – adoção de medidas necessárias para assegurar a participação de crianças e adolescentes, inclusive quanto à proteção, segurança e acompanhamento durante as atividades da Conferência.

§2º. As providências previstas neste artigo serão articuladas entre os órgãos municipais competentes e a Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 6º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão colaborar, no âmbito de suas respectivas competências, com a Comissão Organizadora da Conferência, fornecendo informações, apoio técnico e demais subsídios necessários à realização dos trabalhos.

Art. 7º. O Poder Executivo Municipal assegurará, dentro de suas possibilidades administrativas e orçamentárias, condições para a participação efetiva de crianças e adolescentes na Conferência, observando os princípios da proteção integral, da prioridade absoluta, da participação e do direito à opinião e à expressão.

Art. 8º. A Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, constituída pelo CONCAV, deverá observar, na organização dos trabalhos, as orientações do Conanda, do Criad e o Regimento Interno da Conferência.

Art. 9º. As despesas decorrentes da realização da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente correrão à conta das dotações orçamentárias destinadas a essa finalidade, observada a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária e financeira. Parágrafo único. Quando custeadas com recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de Vitória – FIA, as despesas observarão as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – CONCAV e as normas aplicáveis à utilização dos recursos do Fundo.

Art. 10. A realização da Conferência e a execução das providências previstas neste Decreto deverão observar as normas de planejamento, contratação, execução orçamentária e demais procedimentos administrativos aplicáveis à Administração Pública Municipal.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de outubro de 2026

Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 27.293

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.288 de 16 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.971.037,00 (Um milhão, novecentos e setenta e um mil e trinta e sete reais), no Orçamento vigente, assim discriminado:
R\$ 1,00

Câmara Municipal de Vitória

0101.0103100292.0127 - Remuneração de Pessoal Ativo e Pagamento de Encarg
3.1.90.00.00
1.500.0000.0000.....1.971.037
TOTAL.....1.971.037

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Câmara Municipal de Vitória

0101.0103100292.0123 - Modernização da Estrutura de Informática e Transfo
3.3.90.00.00
1.500.0000.0000.....153.000
0101.0103100292.0126 - Modernização e Divulgação das Ações do Poder Legis
3.3.90.00.00
1.500.0000.0000.....1.501.717
0101.0103100292.0160 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
3.3.90.00.00
1.500.0000.0000.....316.320
TOTAL.....1.971.037

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de outubro de 2026
Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 27.294

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.288 de 16 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.509.929,00 (Três milhões, quinhentos e nove mil e novecentos e vinte e nove reais), no Orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

Central de Serviços

4701.1545100122.0066 - Conservação e Manutenção das Regiões Administrativ
3.3.90.00.00
1.500.0000.0000.....577.000
4.4.90.00.00
1.500.0000.0000.....400.000

Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

1701.1442200102.0079 - Promoção e Fortalecimento da Cidadania
3.3.90.00.00
2.500.0000.0000.....250.000

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

2901.1512200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV
3.3.90.00.00
2.500.0000.0000.....300.000

Secretaria de Fazenda

1801.0412600272.0135 - Manter os serviços de Infraestrutura de Tecnologia
3.3.90.00.00
1.501.0000.0000.....583.610

Secretaria de Gestão e Planejamento

4801.0412200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV
4.4.90.00.00
2.500.0000.0000.....5.755

Secretaria de Meio Ambiente

2201.1812200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV
3.3.90.00.00
1.500.0000.0000.....300.000
2201.1854100182.0097 - Implantação e Manutenção de Áreas Verdes
3.3.90.00.00
1.501.0000.0000.....750.000

Secretaria de Saúde

1501.1012200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV
3.3.90.00.00
1.500.0015.1002.....201.609
1501.1012600042.0030 - Ampliar o Acesso Digital e a Tecnologia da Informa
3.3.90.00.00
1.500.0015.1002.....113.610
1501.1030100032.0027 - Rede de Assistência à Saúde
4.4.90.00.00
1.500.0015.1002.....28.345
TOTAL.....3.509.929

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e parte do superávit financeiro do exercício de 2025, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Central de Serviços

4701.1545100122.0032 - Limpeza, Manutenção e Operação do Sistema de Drena
3.3.90.00.00
1.500.0000.0000.....977.000

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

2901.1512200142.0085 - Qualificação Urbana
4.4.90.00.00
2.500.0000.0000.....300.000

Secretaria de Fazenda

1801.0412600271.0133 - Ampliar e Modernizar o Ambiente Computacional
4.4.90.00.00
1.501.0000.0000.....583.610

Secretaria de Gestão e Planejamento

4801.0412200231.0122 - Modernização e Inovação na Gestão Pública Municipa
4.4.90.00.00
2.500.0000.0000.....5.755

Secretaria de Meio Ambiente

2201.1854100182.0096 - Fortalecimento e Estruturação dos Parques e Unidad
3.3.90.00.00
1.500.0000.0000.....300.000
1.501.0000.0000.....750.000

Secretaria de Saúde

1501.1030100032.0027 - Rede de Assistência à Saúde
3.3.90.00.00
1.500.0015.1002.....28.345
1501.1030200032.0027 - Rede de Assistência à Saúde
3.3.90.00.00
1.500.0015.1002.....113.610
1501.1030500032.0028 - Vigilância em Saúde
3.3.90.00.00
1.500.0015.1002.....201.609
SUPERÁVIT FINANCEIRO.....250.000
2.500.0000.0000.....250.000
TOTAL.....3.509.929

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de outubro de 2026
Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV****Portarias****PORTARIA Nº 052/2026**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Aposentar ELIANE ROSA DE ABREU, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica – PEB I, matrícula nº 202282, Classe V, Referência 18, lotada na Secretaria de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria A111/2026 de 28/08/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31/08/2026.

Vitória, 05 de outubro de 2026
Jocarla Vittorazzi Laquini Campanha
Presidente do IPAMV em exercício

Dinheiro também é assunto de criança!

CONHEÇA O PROJETO:



Semeando a
**Cidadania
Financeira**

Em Vix, elas vão
aprender desde cedo
a fazer escolhas mais
conscientes!



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA



PREFEITA MUNICIPAL
**CRISTHINE
SAMORINI**



SECRETARIADO MUNICIPAL



LUCIANO FORRECHI
Secretário de Governo - *em exercício*



JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação



MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde



RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esporte e Lazer



REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Fazenda



JOSÉ EDUARDO PEREIRA
Secretário de Gestão e Planejamento



DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral



GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário da Obras



JOÃO VICENTE PORTELLA COUTO NETO
Assessor Especial - Central de Serviços - *em exercício*



TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral



EDUARDO HENNING LOUZADA
Secretário de Cultura



ANDERSON DOS SANTOS BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente



CARLA MOGNATO SCARDUA SHALDERS
Secretária de Assistência Social



AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana



TULLIO PONZI NETTO
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação



LUCIANO FORRECHI
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho



ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



JAIRO FERNANDES SIQUEIRA
Dir. Presidente da Cia de Desenvol. Turismo e Inovação de Vitória



TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória



OUVIDORIA
156



VITORIAONLINE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS
Coordenador do Diário Oficial do Município

ELIZANGELA PIZZAIÁ BUTTA
ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA
Equipe de Diagramação